

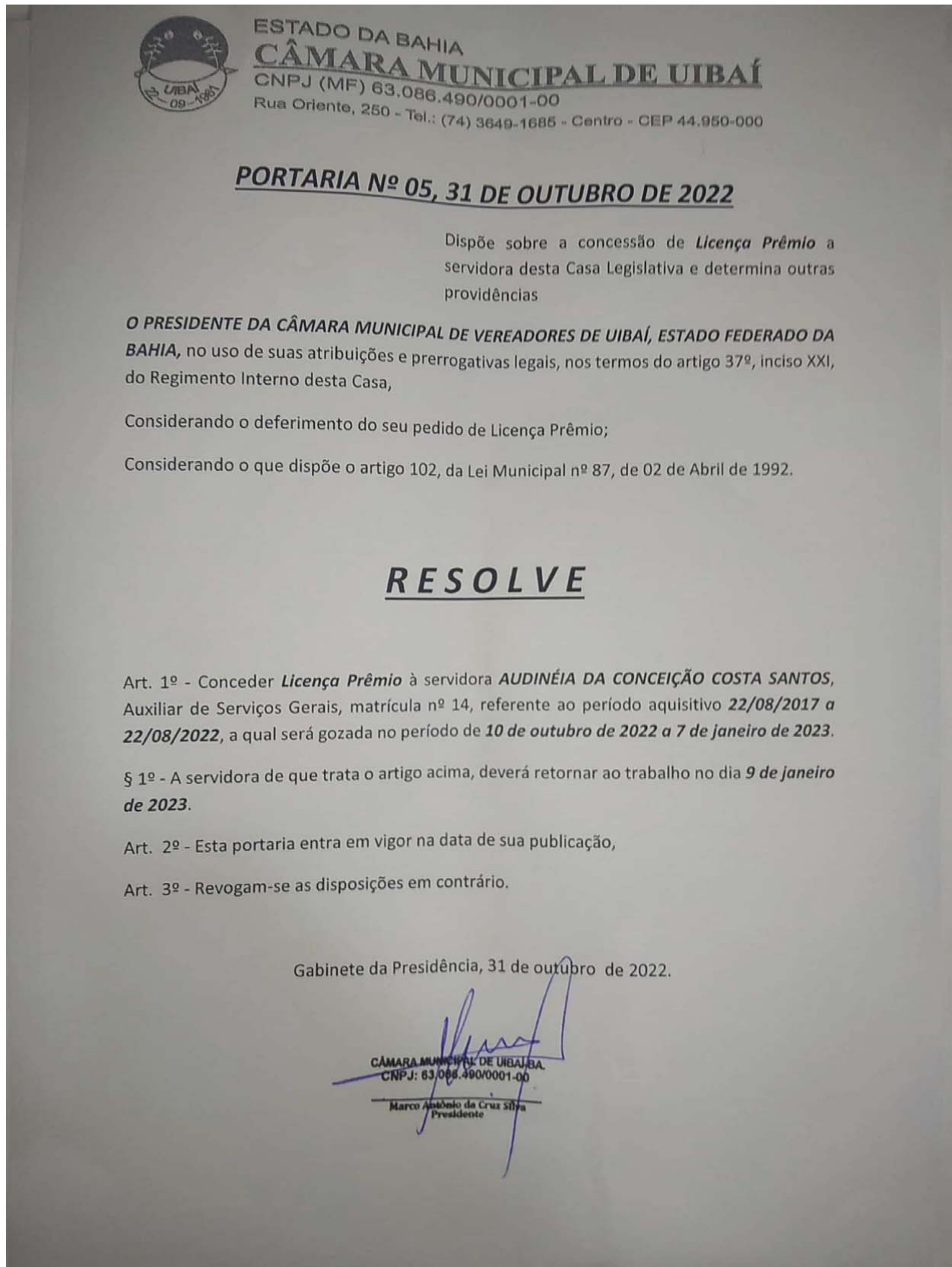


SUMÁRIO

- PORTARIA N. 05: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DESTA CASA LEGISLATIVA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N. 06: DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DA LICENÇA PRA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO) DO SERVIDOR DESTA CASA LEGISLATIVA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Portaria



Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

PORTARIA Nº 06, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a **interrupção** da *Licença Para Tratar de Interesses Particulares (Licença Sem Remuneração)* do servidor desta Casa Legislativa e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 37º, inciso XXI, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o deferimento do seu pedido de **interrupção** da sua Licença Para Tratar de Interesses Particulares (Licença Sem Remuneração);

Considerando o que dispõe o § 1º, do artigo 99, da Lei Municipal nº 87, de 02 de Abril de 1992.

RESOLVE

Art. 1º - **INTERROMPER** a *licença para tratar de interesses particulares (licença sem remuneração)* do servidor **JARLAN DANTAS TEIXEIRA**, Motorista, à qual tinha sido concedida pela portaria nº 05, de 20/09/2021, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, pelo período de **20 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Assim sendo, o servidor de que trata o artigo acima, retornará ao trabalho, no exercício do seu cargo, no dia **1º de Outubro de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ-BA
CNPJ: 63.086.490/0001-00

Marco Antônio da Cruz Silva
Presidente